



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*
Conselho de *Campus*

ATA Nº 06/2024– CONCAMP

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus Sertão* no Auditório do Prédio Administrativo: **Representantes dos Docentes: Titulares:** Larissa Wagner Zanella; **Suplentes:** Taís Bernardi e Fernando Machado dos Santos; **Representantes dos Técnicos Administrativos: Titulares:** Denise Bilibio e Silvia Maria P. Ascari; **Representantes dos Egressos: Titular:** Joilson Gradim; **Suplente:** Darlei Cecconello; **Representantes da Comunidade Externa:** sem representantes; **Titular:** **Representantes dos Discentes: Titulares:** Hernani Alessandro Dill e Jean Carlos Petrikoski. O presidente do Conselho Clever Varianni deu as boas vindas aos Conselheiros, agradeceu a presença de todos. A conselheira Denise Bilibio, pediu para retirar de pauta a Minuta do Regimento Interno do Conselho de *Campus*, pois houve um engano, o e-mail encaminhado para o Gabinete era para apreciação e sugestões, pois ainda é necessário a assinatura dos membros da comissão, depois sim vai ser encaminhada para o CONCAMP a versão final para apreciação e/ou aprovação. Por unanimidade foi aprovado a retirada de pauta. O presidente do conselho passou de imediato para a 1ª pauta.

1ª- APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025

A conselheira Larissa Wagner Zanella manifestou-se referente a Semana da Juventude, sugerindo alteração de datas, pois as datas previstas inicialmente são de 21 a 25 de julho de 2025, aonde a sugestão foi para as datas de 03 a 07 de novembro de 2025, justificando sua sugestão para que os primeiros anos estejam mais ambientados a instituição e possam se envolver ainda mais nas atividades do evento. Além desta data foi sugerido a antecipação da primeira reunião do Concamp, anteriormente prevista para o dia 11/04/2025 e antecipada para o dia 14/03/2025. Também foi sugerido ajuste de data da formatura de gabinete, do dia 15/03/2025 (sábado), para a data mais adequada, 14/03/2025 (sexta-feira). Todas as manifestações e sugestões de mudanças foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes.

2ª- SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO PONTUAL DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS SERTÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO NO SIGAA.

O conselheiro Joilson Gradin pediu esclarecimento, solicitando o que mudou em relação ao sistema antigo, profa. Rosana (Diretora de Ensino) explicou que as mudanças foram pontuais para que pudéssemos adequar minimamente o PPC, principalmente nos ajustes referentes as cargas horárias e duração de períodos, para que o sistema SIGAA pudesse ser utilizado para abrigar o PPC dos novos ingressantes do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. Esclarecidas as dúvidas, a pauta foi votada e aprovada por unanimidade.

3ª- ATUALIZAÇÃO DOS REGULAMENTOS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) E DE COLEGIADOS DE CURSOS.

O presidente do Conselho pediu para Rosana fazer um breve comentário sobre a versão anterior e a versão atual, Rosana Corazza falou que a versão anterior de 2018 não estava adequada e o próprio regulamento estava desatualizado tendo que fazer algumas adaptações como por exemplo a linguagem, explica que eram necessários os ajustes propostos relacionados a mudança da Organização Didática. A conselheira Taís L. Bernardi falou em relação a composição do Colegiado de Cursos que teria que fazer parte pelo menos os professores do semestre atual, e não como esta proposto pela nova Organização Didática. Assim foi proposta a substituição do Inciso II, que estava no documento recebido pelo Concamp, atual: *“II. No mínimo, 04 docentes efetivos (as) que atuem ou tenham atuado em componentes curriculares do curso, no último período letivo, permitidas ilimitadas reconduções;”* pela substituição do texto na íntegra do mesmo Art. 2º, Inciso II, da versão anterior: *“II – todos os professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso naquele semestre e no semestre anterior;”*. No Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), foi feita a inclusão no Art. 1º, de um Inciso, com a seguinte redação: *“I- A cada dois anos ocorrerá a substituição parcial (50%) dos membros do NDE do curso, sendo permitidas sucessivas reconduções, preferencialmente contemplando as diferentes áreas de formação.”* Também foram feitas indicações de correções na formatação do Art. 4º para a confecção das resoluções. Assim que finalizadas as discussões registradas, as proposições foram votadas e aprovadas por unanimidade.

4ª- REGULAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DO IFRS – CAMPUS SERTÃO.

O coordenador do Patrimônio Silvar Antônio Botton, falou da necessidade de algumas mudanças realizadas no Regulamento, pois a situação hoje é diferente, tem imóveis

desocupados e servidores não podendo solicitar o uso das residências, por ter imóveis em seu nome em um raio de 50 km, dificultando assim seu pedido. Foi sugerido que os conselheiros apreciassem esta revisão do Regulamento, onde esta restrição passou a se aplicar apenas aos servidores que possuam imóveis no município de Sertão, onde o Campus está inserido. Tal mudança se faz necessária para que mais servidores possam residir nos imóveis disponíveis do Campus, contribuindo para a conservação dos imóveis. Além dessas mudanças apresentadas no novo Regulamento, novas sugestões foram feitas no Art. 6º, parágrafo único, com a seguinte redação: *“Parágrafo Único. O servidor que já resida em PN do Campus só terá direito à troca de imóvel, no interesse da administração, e desde que exista PN vago e não existam interessados. A permuta se dará, após Termo de Vistoria e Laudo Técnico elaborado por profissional devidamente habilitado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA pertencente ao quadro de servidores do IFRS, para o imóvel que o servidor reside.”* No Art. 10º, também foi proposta nova redação para o Inciso III, com a seguinte redação: *“III – Realizar obras e serviços necessários à conservação do imóvel, mantendo-o no mesmo estado em que lhe foi entregue, conforme Termo de Vistoria. Havendo disponibilidade do material, o Campus poderá fornecer os mesmos, para a conservação do imóvel.”* Após as considerações, foi realizada a votação com aprovação das sugestões por unanimidade. Nada mais a constar, eu, Valdir Francisco Schafer, secretário deste Conselho, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.